



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 003/2008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, BEM COMO ALIENAÇÃO DO VEÍCULO GOL POWER DA CAMARA MUNICIPAL COMO PARTE DO PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Plenário da Câmara do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de fazer a aquisição de um veículo zero quilômetro, bem como de dar como parte de pagamento o veículo GOL POWER 1.6, de propriedade desta Casa, apresenta e aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado à Câmara Municipal a fazer a aquisição de um **VEÍCULO ZERO KM, MOTOR 1.6 TOTAL FLEX, COR BRANCA, MODELO 2008/2009, COM NO MÍNIMO 101 CV, DIREÇÃO HEDRAULICA, TRANSMISSÃO DE 5 (CINCO) MARCHAS, AR, VIDRO E TRAVA ELETRICA, ALARME, 04 (QUATRO) PORTAS, FAROL DE NEBLINA, RETROVISOR EXTERNO COM CONTROLE ELÉTRICO, APARELHO SOM MP3, ETC;**

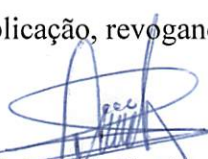
Art. 2º - A aquisição do veículo deverá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, a qual deverá atender as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo a licitação ser realizada com prioridade máxima, tendo em vista o encerramento do ano de 2008;

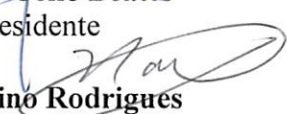
Art. 3º - Fica autorizado a Câmara Municipal como forma de pagamento, a dar o veículo GOL POWER 1.6, placa NCS0128, de propriedade desta Casa, devendo, caso necessário, ser complementado a diferença do valor do novo veículo, em dinheiro;

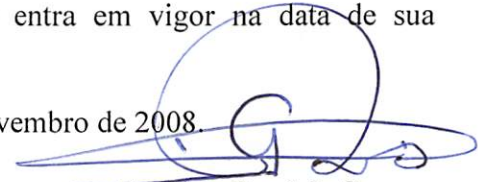
Art. 4º - A comissão de licitação deverá atentar ao preço de avaliação do veículo GOL POWER 1.6, apresentado pela comissão de vistoria e avaliação;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Corumbiara-RO, 17 de Novembro de 2008.


Pedro Célio Beatto
Presidente


Natalino Rodrigues
Primeiro Secretário


Galdino Raul de Souza
Vice-Presidente


Osmário Martins Prado
Segundo Secretário